



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XX nº 2237 de 17 de dezembro de 2015

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 2237 de 17/12/2015)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Processo: 5906/2015 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de toxina botulínica
Valor: R\$ 4.790,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

DECRETO N.º 4.473 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.142 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 94,00 (Noventa e quatro reais).

FONTE = 000 R\$ 94,00 (Ordinários Não Vinculados)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.35.00.08.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.91.13.000 – Obrigações Patronais	RS	94,00
--------------------------------------	----	-------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.35.00.08.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	94,00
--	----	-------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de dezembro de 2015.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

ERRATA DO D. O. 2234 de 10/12/2015.

Tornar sem efeito a seguinte publicação:

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2234 de 10/12/2015)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: N. CÉSAR S. GOULART - ME
Processo: 7209/2015 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios
Valor: R\$ 3385,64
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

ONDE SE LÊ ERRATA DO DECRETO 4.466 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

LEIA-SE:

ERRATA DO DECRETO N.º 4.466 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

Onde se lê no Art.2º:

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.302.4031.2083 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.016 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	1.100,00
--	----	----------

Leia-se no Art.2º:

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.302.4031.2083 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.016 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	500,00
--	----	--------

DECRETO N.º 4.466 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.142 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 30.500,00 (Trinta Mil e Quinhentos Reais).

FONTE = 010 R\$ 30.000,00 (Royalties)

FONTE = 016 R\$ 500,00 (Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4012.2022 – Manutenção do Transporte Escolar

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.010 – Material de Consumo	RS	30.000,00
-------------------------------------	----	-----------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.302.4031.2083 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.47.016 – Obrigações Tributárias e Contributivas	RS	500,00
--	----	--------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4012.2022 – Manutenção do Transporte Escolar

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	30.000,00
--	----	-----------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.302.4031.2083 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.016 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	500,00
--	----	--------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de dezembro de 2015.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:
JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-Secretário de Cultura:
AMINE ELMOR-Secretário de Saúde: PEDRO AVELINO
D'OLIVEIRA RODRIGUES -Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia : MARGARIDA SOARES -**Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-**Secretária de Fazenda:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:**REGINA DE FATIMA CAMPOS MONTEIRO -
Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino): JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO
PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIO AVELINO DE MOURA JUNIOR-**Vice Presidente:** NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-**1º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**2º Secretário:** CELSO GRANJA PIRES-**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLDO ORÉM-SINVAL MELLO-JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Procurador Jurídico:** ALAN BARROS DA SILVEIRA SOUZA-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretária Geral:** VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:** SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO
PORTARIA nº 334, de 05 de outubro de 2015

QUARTA ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Aos 16 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, às 14h, reuniram-se os membros da Comissão Especial do Concurso Público e Processo Seletivo, designada através da Portaria nº 334/2015-GP, com a presença de José de Jesus Lopes, Rosa Maria Lopes Fraga e Vanderleia de Souza Simoni Manso de Jesus, para análise dos recursos interpostos em relação ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.

Foram interpostos 02 (dois) recursos, ficando assim o resultado:

- 1- ANA ELISA CUNHA DE SOUZA, Inscrições 74769 e 74761 = indeferido por não cumprimento do item 4.25.13 do Edital.
- 2- CAÍNE RUFFO TORRES CABRAL AZEVEDO, inscrição nº 74731 = deferido.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ATA, que vai assinada por todos os presentes para que produzam os efeitos legais.

JOSÉ DE JESUS LOPES
Presidente

ROSA MARIA LOPES FRAGA
Membro

VANDERLEIA DE SOUZA SIMONI MANSO DE JESUS
Membro



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

